



## LEI Nº 136/2001

**Desmembra Secretarias  
Municipais e dá outras  
providências correlatas.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Finanças a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Para fins desta Lei, ficam criados:

- I- 01 (um) cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças,
- II- 01 (um) cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º- Respeitados os poderes constitucionais assegurados a Câmara Municipal, o Prefeito Municipal regulamentará oportunamente, a estruturação, organização, as competências e o funcionamento dos órgãos criados através desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE.  
Em, 23 de Novembro de 2001.**



**JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO**  
**Prefeito Municipal**